



IMPIC

Instituto dos Mercados Públicos,
do Imobiliário e da Construção

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO E RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RELATÓRIO INTERCALAR outubro 2025



📄 Av. Júlio Dinis, 11 – 1069-010 Lisboa

☎ Telefone: 217 947 000

✉ conselhodiretivo@impic.pt

IMPIC

Despacho

Em reunião do Conselho Diretivo, deliberou este, por unanimidade, aprovar o conteúdo deste relatório, decidindo submetê-lo à tutela, MENAC e serviços de inspeção da área governativa.

05 de novembro de 2025,

O Conselho Diretivo do IMPIC

Fernando Batista

Presidente

Pedro Guedes Pinto

Vogal

Sandra Simões

Vogal

Despacho.....	2
Nota Introdutória	4
Caracterização do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., (IMPIC, I.P.)	5
Missão e Atribuições	6
Visão e Lema	10
Valores.....	11
Organização e Funcionamento.....	12
Áreas de Risco e Medidas de Prevenção Globais	13
Riscos de corrupção e infrações conexas gerais e transversais no IMPIC, I.P:.....	14
Riscos de corrupção e infrações conexas da Estrutura de Apoio ao Conselho Diretivo (EACD):	14
Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção Administrativa e de Recursos Humanos (DA):.....	15
Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Inspeção (DI):	15
Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção Jurídica e de Contratação Pública (DJ):	16
Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Qualificação e Licenciamento (DQ):	17
Riscos de corrupção e infrações conexas do Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquitetura (DIAA):	18
Grau de implementação dos riscos transversais às Unidades Orgânicas do IMPIC, I.P:	19
Grau de implementação do Apoio ao Conselho Diretivo (EACD):	20
Grau de implementação da Direção Administrativa e de Recursos Humanos (DA):	21
Grau de implementação da Direção de Inspeção (DI):.....	22
Grau de implementação da Direção Jurídica e de Contratação Pública (DJ):.....	23
Grau de implementação da Direção de Qualificação e Licenciamento (DQ):.....	24
Grau de implementação do Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquitetura (DIAA):	25
Grau de implementação do Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquitetura (DIAA):	26
Resultado da monitorização:.....	27
Comunicação e Publicitação.....	28
Disposições finais:	29

Nota Introdutória

Cabe ao Estado garantir a criação e a preservação de um ambiente assente na segurança jurídica e na confiança institucional, sustentado pelos princípios fundamentais do Estado de direito democrático. Um enquadramento desta natureza é indispensável para o bom funcionamento das instituições públicas e privadas, possibilitando uma regulação eficaz das suas interações e assegurando a prevenção, a deteção e a punição de condutas prejudiciais que comprometam a integridade, a transparência e a confiança dos cidadãos nas instituições.

Neste contexto, o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. tem desempenhado um papel ativo na implementação de medidas voltadas para a prevenção da corrupção e de infrações relacionadas, materializadas no seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR). Este plano inclui, não apenas, a elaboração de manuais de procedimentos e o desenvolvimento de mecanismos de controlo interno, mas também a sistematização e a divulgação de informação relevante sobre os diferentes tipos de risco identificados e sobre as respetivas medidas de mitigação. Acresce ainda que este Instituto tem assegurado o acompanhamento e a avaliação contínua da eficácia dessas medidas, visando diminuir de forma significativa a probabilidade de ocorrência de riscos em geral e, em particular, de práticas corruptivas ou de comportamentos contrários à legalidade e à ética administrativa.

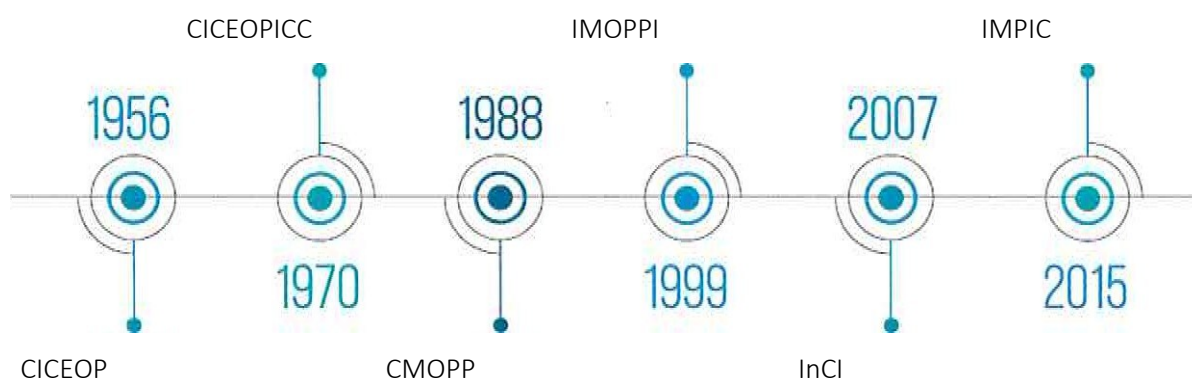
A atuação do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. tem-se mantido, assim, em consonância com os princípios e os objetivos definidos na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021. No seguimento da estratégia nacional anticorrupção, através da Resolução da Assembleia da República n.º 82/2025, de 20 de março, foi recomendado ao Governo que criasse um grupo de trabalho para a elaboração de uma proposta de estratégia nacional anticorrupção 2025-2028.

Nessa conformidade e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, apresenta-se o presente relatório de avaliação intercalar, onde são descritas as ações desenvolvidas, os resultados alcançados e as perspetivas de melhoria contínua no domínio da integridade institucional e da prevenção da corrupção.

Caracterização do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., (IMPIC, I.P.)

Em 2015, através do Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro, o InCI, I.P, foi alvo de reestruturação, passando a designar-se Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I. P.), designação que, pela sua abrangência, permite uma melhor perceção da missão do instituto. Esta alteração ficou a dever-se, essencialmente, à necessidade de contemplar na sua designação, a área dos mercados públicos, atividade que o InCI já vinha assumindo parcialmente, quanto às empreitadas de obras públicas, passando a abranger, também, a aquisição de bens e serviços.

A sua existência remonta a 1956, tendo passado por várias estruturas, missões e âmbitos de atuação.



O IMPIC, I. P., é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio que prossegue atribuições na tutela do membro do Governo responsável pelas áreas da construção, do imobiliário e da contratação pública., atualmente no âmbito da Secretária de Estado da Habitação, por delegação do Ministro das Infraestruturas e Habitação.

O IMPIC, I. P., é um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional, tendo a sua sede na Avenida Júlio Dinis, em Lisboa.

Para além da sede, o IMPIC, I. P. possui três delegações, uma no Funchal, onde se localiza o Núcleo de Inspeção afeto à Região Autónoma da Madeira, outra em Ponta Delgada onde se localiza o Núcleo de Inspeção afeto à Região Autónoma dos Açores e ainda uma outra delegação no Porto. Possui, ainda, postos de atendimento nas Lojas do Cidadão de Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa (Laranjeiras) e Faro, e ainda um posto de atendimento em Évora.

Missão e Atribuições

O IMPIC, I. P. tem por missão regular e fiscalizar o setor da construção e do imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor, produzir informação estatística e análises setoriais e assegurar a atuação coordenada dos organismos estatais no setor, bem como a regulação dos contratos públicos (artigo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro).

No domínio da regulação do setor da construção e do imobiliário, o IMPIC, I. P. tem as seguintes atribuições:

- Contribuir para a definição das políticas públicas no setor da construção e do imobiliário;
- Formular ao Governo propostas legislativas e regulamentares relacionadas com o setor da construção e do imobiliário, incluindo os respeitantes à transposição de diretivas europeias;
- Assegurar a representação nacional junto das instâncias europeias e internacionais relevantes para o setor, bem como a representação do mesmo junto de quaisquer entidades e instâncias nacionais;
- Assegurar uma atuação coordenada dos organismos públicos que atuem no setor da construção e do imobiliário;
- Coordenar com a Autoridade da Concorrência a aplicação da lei da concorrência no setor da construção e do imobiliário;
- Qualificar as empresas do setor da construção e do imobiliário para as quais o acesso e exercício da sua atividade seja regulado;
- Atribuir os títulos habilitantes para o exercício das diversas atividades do setor da construção e do imobiliário, cujo licenciamento, habilitação, qualificação, registo ou inscrição legalmente lhe incumba, bem como verificar as respetivas condições de permanência e avaliar o respetivo desempenho;
- Reconhecer as habilitações das empresas legalmente estabelecidas noutros Estados membros do espaço económico europeu, para o exercício da atividade em território português;
- Produzir informação estatística relativa ao setor da construção e do imobiliário;

- Assegurar a realização e a divulgação de análises e estudos periódicos da evolução do setor e do comportamento dos respetivos agentes, designadamente através da criação ou participação em observatórios dos mercados abrangidos pelo setor;
- Dinamizar iniciativas estratégicas para melhoria da competitividade e sustentabilidade das empresas do setor da construção e do imobiliário, tendo em vista a defesa do consumidor;
- Estimular o desenvolvimento tecnológico do setor da construção e do imobiliário, a qualificação dos seus profissionais e a utilização de métodos e técnicas de trabalho que contribuam para a inovação, segurança e qualidade no setor, nomeadamente através da criação ou participação em entidades de direito público ou privado com esse fim;
- Assegurar, em representação do Estado português, a gestão do ProNIC — Protocolo para a Normalização da Informação Técnica na Construção;
- Desenvolver ações conducentes ao fomento da mediação e da arbitragem voluntárias para a resolução de conflitos emergentes das atividades do setor, através da sua intervenção direta ou mediante a criação ou participação em entidades de direito público ou privado, criadas para esse fim;
- Propor trimestralmente os indicadores económicos e as fórmulas de revisão de preços a aplicar em contratos de empreitadas;
- Promover e fiscalizar o cumprimento da legislação aplicável ao setor da construção e do imobiliário, realizando as necessárias ações de inspeção, fiscalização e auditoria às empresas e empresários que exercem atividade no âmbito do setor, instaurar processos de contraordenação e aplicar as respetivas coimas nos termos legalmente fixados;

No domínio da regulação dos contratos públicos, o IMPIC, I. P. tem as seguintes atribuições:

- Formular ao membro do Governo da tutela propostas legislativas e regulamentares relacionadas com os contratos públicos, incluindo os respeitantes à transposição de diretivas europeias;
- Participar nas equipas de representação técnica nacional em matéria de contratos públicos junto das instâncias europeias e internacionais relevantes;
- Apoiar o membro do Governo da tutela na definição do modelo de contratação pública eletrónica nacional, em articulação com as demais entidades competentes em razão da matéria;

- Assegurar o licenciamento, a monitorização e a fiscalização das plataformas eletrónicas de contratação pública, nos termos da lei;
- Produzir manuais de boas práticas sobre contratos públicos de aquisição de obras, de bens e de prestação de serviços;
- Gerir o portal dos Contratos públicos, designado «Portal Base», nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 472.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo os observatórios de obras públicas de bens e serviços;
- Produzir relatórios estatísticos sobre contratos públicos no setor da construção e do imobiliário;
- Analisar queixas e denúncias de cidadãos e empresas, assim como participações de entidades públicas sobre a aplicação das regras de adjudicação de contratos públicos no setor da construção e do imobiliário.

Nos últimos anos, ao IMPIC, I.P., foram cometidas novas atribuições, também relevantes no âmbito de aplicação das políticas públicas e que a seguir se discriminam.

1. Ao nível de Livros de Reclamações

A lei atribui ao IMPIC, I.P. a competência para fiscalizar a obrigatoriedade de existência e disponibilização de Livros de Reclamações em estabelecimentos de:

- Empresas de construção civil;
- Empresas de mediação imobiliária;
- Empresas de promoção imobiliária;
- Empresas de administração de condomínios;
- Empresas de avaliação imobiliária.

O IMPIC, I.P. é ainda competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento da obrigatoriedade atrás referida.

2. Ao nível da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, no que respeita às transações imobiliárias.

A lei atribui ao IMPIC, I.P., em articulação com a Procuradoria-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária, a competência para fiscalizar o cumprimento dos deveres que recaem sobre as entidades que exerçam atividades imobiliárias, nomeadamente no que respeita às transações imobiliárias em que intervenham, com vista à prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

O IMPIC, I.P. é ainda competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento destes deveres.

Visão e Lema

A visão do IMPIC, I. P., é a de:

- Promover um setor da construção e do imobiliário moderno e competitivo;
- Contribuir para uma contratação pública transparente e eficiente.

Independentemente de qualquer conjuntura, a atuação do IMPIC, I.P. caracteriza-se pelo tratamento de todas as matérias com escrupuloso respeito pela lei, sem distinção de abordagem ou influência dos diferentes interlocutores, conquistando a confiança dos operadores económicos e dos cidadãos em geral.

O lema do IMPIC, I. P., é "Dar forma ao futuro", no sentido de atuar sempre com uma perspectiva de vanguarda, para permitir que os setores por si regulados possam alavancar a economia nacional.

O lema "Dar forma ao Futuro" transmite a confiança do Instituto no cumprimento da sua missão, criando condições para que as ações de hoje contribuam para o alcance futuro da desejada modernização e competitividade do setor da construção e do imobiliário.

No âmbito da contratação pública, procura a promoção da qualidade e da eficiência, de forma a conseguir, mediante a permanente monitorização da contratação, uma melhor utilização dos dinheiros públicos. Da mesma forma, procura promover e incentivar a utilização da contratação pública como ferramenta estratégica, rumo a uma Contratação Pública Sustentável.

Valores

Os valores IMPIC, I. P., são:

- Rigor;

Os colaboradores do IMPIC, I. P., devem pautar a sua conduta com o máximo rigor pelo estrito cumprimento da lei e pelo respeito dos princípios especialmente aplicáveis à atividade administrativa.

- Isenção;

Os colaboradores do IMPIC, I. P., na apreciação dos processos que lhes são confiados, devem pautar a sua conduta com plena isenção e imparcialidade, tratando de forma igual o que for igual, nunca alterando o seu comportamento em função do destinatário da sua ação.

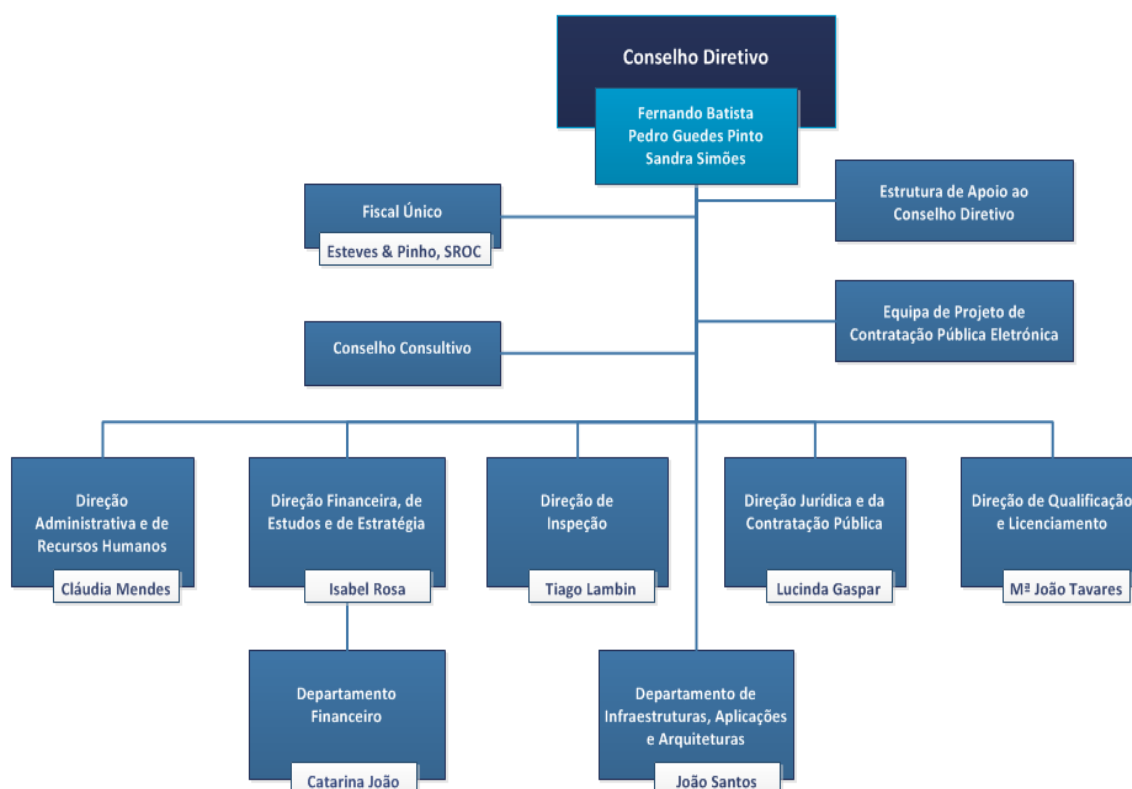
- Credibilidade.

Os colaboradores do IMPIC, I. P., devem colocar na sua atuação toda a sua energia e competências para que este Instituto seja reconhecido por todos como um exemplo de robustez na prossecução do interesse público subjacente à sua missão.

Organização e Funcionamento

A estrutura orgânica atualmente existente diz respeito à anterior lei orgânica do InCI, aprovada pela Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro, aguardando-se a publicação da estrutura orgânica que venha dar corpo à atual lei orgânica do IMPIC, I. P., instituída através do Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro.

No entanto, neste momento, a organização do IMPIC, I. P., com as contingências referidas no parágrafo anterior, é a seguinte:



Áreas de Risco e Medidas de Prevenção Globais

Os riscos de gestão, incluindo os associados à corrupção e a infrações conexas, correspondem a potenciais desvios no exercício da atividade, suscetíveis de produzir impactos negativos nos respetivos resultados.

A gestão do risco visa identificar e prevenir, de forma antecipada, áreas e situações com potencial de gerar danos na Organização, através de uma metodologia estruturada em fases e etapas de carácter interativo.

No IMPIC, I.P., e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, foram identificadas as seguintes unidades orgânicas/áreas funcionais como apresentando situações de risco elevado ou máximo:

- Estrutura de Apoio ao Conselho Diretivo;
- Direção Administrativa e de Recursos Humanos;
- Direção de Inspeção;
- Direção Jurídica e da Contratação Pública;
- Direção de Qualificação e Licenciamento;
- Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquiteturas;

Para efeito do relatório preliminar, foram identificados os seguintes riscos, designados como elevado e máximo, relativamente a cada unidade orgânica/área funcional do IMPIC, I. P., incluindo as áreas transversais a todo o Organismo:

Riscos de corrupção e infrações conexas gerais e transversais no IMPIC, I.P:

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas gerais e transversais às Unidades Orgânicas do IMPIC, I.P.					
Atividade/Perfil Funcional		PO	IP	GR	Medidas de Prevenção
Controlo de qualidade	Risco de falha do controlo de qualidade dos procedimentos e produtos. (RT02)	2	3		1. Supervisão e revisão dos procedimentos adotados e dos produtos elaborados (P); 2. Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos (P); 3. Segregação de funções (P).
Competências técnicas	Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções. (RT03)	2	3		1. Partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica (P); 2. Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido (P); 3. Motivação individual e dos grupos de trabalho (P); 4. Mecanismos de aferição externa dos comportamentos no exercício das funções (P).
Atendimento e relacionamento com terceiros	Risco de prestação de informação inadequada. (RT04)	2	3		1. Formação periódica (P); 2. Implementação de reuniões periódicas de planeamento e acompanhamento das atividades (P).
Tratamento de Informação/ Publicações	Risco de incorreção e desatualização dos conteúdos da Internet e das Bases de Dados. (RT08) Risco de erros e falhas nas publicações. (RT09)	3	3		1. Acompanhamento sistemático dos conteúdos da Internet - Sistema de alertas estabelecido (P); 2. Revisão das publicações por elementos externos aos trabalhos de edição (P).

Riscos de corrupção e infrações conexas da Estrutura de Apoio ao Conselho Diretivo (EACD):

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Estrutura de Apoio ao Conselho Diretivo (EACD)					
Atividade/Perfil Funcional		PO	IP	GR	Medidas de Prevenção
Apoio técnico e administrativo ao Conselho Diretivo	Risco de redução da qualidade da informação prestada e do apoio técnico e administrativo com vista à tomada de decisão do CD. (RD02)	3	3		1. Código de Conduta (P); 2. Manuais de procedimentos (P); 3. Formação da equipa adequada às necessidades (P);

Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção Administrativa e de Recursos Humanos (DA):

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção Administrativa e de Recursos Humanos (DA) do IMPIC, I.P.				
Atividade/Perfil Funcional		PO	IP	GR
Processamento das retribuições	Risco do deficiente processamento das remunerações e outros abonos (RD07)	2	3	
Contratação de obras, bens e serviços	Risco de deficiente gestão dos processos de aquisição de bens/Serviços. (RD09) Risco de ineficácia no cumprimento dos objectivos sectoriais e operacionais das direcções, departamentos e serviços. (RD10)	2	3	

Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Inspeção (DI):

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Inspeção (DI) do IMPIC, I.P.				
Atividade/Perfil Funcional		PO	IP	GR
Relacionamento com terceiros	Risco de sujeição a atos de terceiros, suscetíveis de mitigar a isenção, transparência e rigor das atividades de auditoria, inspeção e queixas. (RD04)	2	3	

Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção Jurídica e de Contratação Pública (DJ):

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção Jurídica e de Contratação Pública (DJ) do IMPIC, I.P.				
Atividade/Perfil Funcional		PO	IP	GR
Instrução dos Processos de contraordenação	Risco de parcialidade e de preterição de direitos fundamentais dos arguidos e de prescrição (RD01)	2	3	
Apoio ao Conselho Diretivo	Risco de redução de qualidade e fiabilidade dos estudos e pareceres decorrentes designadamente de investigação deficiente, das fontes de informação disponíveis, erros técnicos e extemporaneidade (RD03)	2	3	
Relacionamento com terceiros	Risco de sujeição a atos de terceiros, suscetíveis de mitigar a isenção, transparência e rigor das informações prestadas (RD04)	2	3	
Resposta a pedidos de informação e de esclarecimentos	Risco de incorreta informação provocadora de danos a quem a solicitou (RD05)	2	3	

Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Qualificação e Licenciamento (DQ):

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Qualificação e Licenciamento (DQ) do IMPIC, I.P.				
Atividade/Perfil Funcional		PO	IP	GR
Instrução e análise técnica dos processos de licenciamento e manutenção dos requisitos para a manutenção dos títulos habilitantes	Risco na análise e tratamento dos processos. Subtração de documentos aos processos (RD01)	2	3	1. Mecanismos de recolha e documentação de todos os elementos de prova nos processos de obtenção/reavaliação/alteração de licenças (P); 2. Conflito de interesses/Abuso de poder/Violação do dever de segredo (P); 3. Rigor, isenção e objetividade na realização do licenciamento (P); 4. Cumprimento dos prazos relevantes e cumprimento de normas legais e regulamentares aplicáveis (P).
Submissão ao Conselho Diretivo do IMPIC, I.P., de propostas de decisão sobre os pedidos de licenciamento e da reclassificação apresentados pelas empresas dos setores	Risco de falta de rigor na proposta de atribuição/rejeição de licença para o exercício da atividade (RD02)	2	3	1. Definição de diretrizes uniformizadoras das soluções a adotar (P); 2. Formação especializada sobre as várias matérias que se inserem na atuação do IMPIC (P); 3. Centralização das respostas numa base de dados comum (P).
Relacionamento com terceiros	Risco de sujeição a atos de terceiros, suscetíveis de mitigar a isenção, transparência e rigor das informações prestadas (RD04)	2	3	1. Colegialidade na realização de contatos com entidades externas (P); 2. Formação especializada aos elementos que têm contato presencial ou por outras vias com os interessados na obtenção de licenças, alvarás e certificados (P); 3. Dar formação para evitar a transmissão ou o uso indevido de informação confidencial (P).

Riscos de corrupção e infrações conexas do Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquitetura (DIAA):

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas do Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquitetura (DIAA) do IMPIC, I.P.				
Atividade/Perfil Funcional		PO	IP	GR
Manutenção e suporte	Risco de não contratualização de níveis de serviço em áreas tecnológicas dependentes de infra-estruturas externas. (RD06)	3	3	1. Definição e revisão de forma continuada de níveis de serviços com entidades/fornecedores externos tendo por base requisitos de disponibilidade, continuidade e segurança (P); 2. Monitorização e comunicação das vulnerabilidades encontradas no cumprimento dos níveis de serviço acordados (P); 3. Utilização de ferramentas automáticas de deteção e comunicação de incidentes, de acordo com os níveis de serviço definidos (P).
	Risco de perda do controlo sobre os recursos disponibilizados pelas tecnologias de Informação. (RD07)	2	3	1. Definição de processos e utilização de ferramentas para medir a utilização e o desempenho dos sistemas e comunicações (P); 2. Gestão de ciclos de vida para seleção, aquisição, manutenção e abate da infraestrutura tecnológica (P).
	Risco de interrupção de serviço contínuo e consequente perda de informação. (RD08)	2	3	1. Identificação, classificação e monitorização dos componentes mais críticos da infraestrutura tecnológica (P); 2. Estabelecimento de redundância (P); 3. Procedimentos de salvaguarda (backup) e recuperação/reconstrução (restore) de informação (P); 4. Identificação e classificação dos componentes mais críticos da infraestrutura tecnológica, identificadas no plano de cibersegurança (P) 5. Procedimentos de segurança de acesso no que toca ao armazenamento dos meios de salvaguarda (P).

Com base na classificação dos riscos — em particular os de nível elevado e máximo —, nas medidas definidas e nos prazos estabelecidos para a sua execução, foram elaborados os quadros seguintes, correspondentes à implementação adotada por cada Unidade Orgânica:

Grau de implementação dos riscos transversais às Unidades Orgânicas do IMPIC, I.P:

Atividade Evento	Risco	Medidas de Prevenção Concretização da MP	Grau de Implementação Implementada Em Curso Não implementada Cancelada	Estado de concretização Aberto Fechado	Previsão de implementação
Controlo de qualidade	Risco de falha do controlo de qualidade dos procedimentos e produtos. (RT02)	1. Supervisão e revisão dos procedimentos adotados e dos produtos elaborados (P);	Implementada	Fechado	
		2. Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos (P);	Implementada	Fechado	
		3. Segregação de funções (P).	Implementada	Fechado	
Competências técnicas	Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções. (RT03)	1. Partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica (P);	Implementada	Fechado	
		2. Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido (P);	Implementada	Fechado	Todos os anos, antes da elaboração do Plano de Formação é realizado o levantamento de necessidades formativas através de email enviado aos responsáveis de todas as áreas no sentido de aferir as formações necessárias e adequadas a cada posto de trabalho
		3. Motivação individual e dos grupos de trabalho (P);	Em Curso	Aberto	O CD tem previstas ações de teambuilding e workshops internos com o objetivo de informar, envolver e discutir temas estratégicos com todos os trabalhadores, promovendo assim a motivação e o espírito de equipa
		4. Mecanismos de aferição externa dos comportamentos no exercício das funções (P).	Implementada	Fechado	
Atendimento e relacionamento com terceiros	Risco de prestação de informação inadequada. (RT04)	1. Formação periódica (P);	Em curso	Aberto	dez/25
		2. Implementação de reuniões periódicas de planeamento e acompanhamento das atividades (P).	Implementada	Fechado	

Grau de implementação do Apoio ao Conselho Diretivo (EACD):

Atividade Evento	Risco	Medidas de Prevenção Concretização da MP	Grau de Implementação Implementada Em Curso Não implementada Cancelada	Estado de concretização Aberto Fechado	Previsão de implementação
Apoio técnico e administrativo ao Conselho Diretivo	Risco de redução da qualidade da informação prestada e do apoio técnico e administrativo com vista à tomada de decisão do CD. (RD02)	1. Código de Conduta (P);	Implementada	Fechado	
		2. Manuais de procedimentos (P);	Não implementada	Aberto	tendo em conta que o apoio conta com 2 pessoas - administrativa e motorista -, há procedimentos assumidos, mas não redigidos
		3. Formação da equipa adequada às necessidades (P)	Implementada	Fechado	

Grau de implementação da Direção Administrativa e de Recursos Humanos (DA):

Atividade Evento	Risco	Medidas de Prevenção Concretização da MP	Grau de Implementação Implementada Em Curso Não Implementada Cancelada	Estado de concretização Aberto Fechado	Previsão de implementação
Processamento das retribuições	Risco do deficiente processamento das remunerações e outros abonos (RD07)	1. Conferências da informação intermédia e final (P);	Implementada	Fechado	O processamento de vencimentos é realizado integralmente na aplicação de gestão de recursos humanos SINGAP, aplicação certificada e que possui uma série de validações e sistema de conferência acoplados. Para além disso, toda a informação é conferida por mais do que um elemento da equipa dos RH. paralelamente a isto, sendo uma aplicação integrada, tudo o que é registado na área de RH passa para a área financeira que depois processa os vencimentos, fazendo assim uma dupla conferência.
		2. Segregação de funções e responsabilidade das operações (P).	Implementada	Fechado	
Contratação de obras, bens e serviços	Risco de deficiente gestão dos processos de aquisição de bens/Serviços. (RD09) Risco de ineficácia no cumprimento dos objectivos sectoriais e operacionais das direcções, departamentos e serviços. (RD10)	1. Conferências da informação intermédia e final (P);	Implementada	Fechado	A contratação de bens e serviços obedece a um circuito definido e em prática no IMPIC que começa com o levantamento da necessidade pela área específica, através da elaboração de informação no sistema de gestão documental. Esta informação é encaminhada à área de contratação para preparação da abertura de procedimento. Nesta altura, a DA prepara a informação de abertura de procedimento que, consoante o tipo de procedimento, será acompanhada de pedidos de autorização para o envio de pareceres prévios, peças procedimentais e de proposta para nomeação de júri e de gestor do contrato. Antes desta informação ser encaminhada ao CD é alvo ainda de cabimentação pelo Departamento Financeiro. Após aprovação da abertura de procedimento pelo CD, a DA promove a tramitação do procedimento que culminará na elaboração de uma proposta de adjudicação ao CD. Após esta autorização, a DA promove o pedido de comprometimento da despesa junto do DF e comunica a adjudicação, preparando (se for caso disso) a celebração dos contratos. Após a adjudicação, o controlo da execução do contrato cabe ao gestor designado pelo CD. Note-se que todos os envolvidos nos procedimentos de contratação - trabalhador da DA que conduz o procedimento, dirigente intermédio da DA, membros do júri e gestores do contrato - são obrigados a assinar uma Declaração de inexistência de conflito de interesses, nos termos do definido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP. Os prazos de tramitação de procedimentos são os legalmente definidos.
		2. Responsabilidade partilhada por pelo menos 2 elementos (P);	Implementada	Fechado	
		3. Medidas para controlo de prazos (P);	Implementada	Fechado	
		4. Adoção de instrumentos de gestão previsional com vista a prover as necessidades das unidades orgânicas (P).	Implementada	Fechado	

Grau de implementação da Direção de Inspeção (DI):

Atividade Evento	Risco	Medidas de Prevenção Concretização da MP	Grau de Implementação Implementada Em Curso Não implementada Cancelada	Estado de concretização Aberto Fechado
Relacionamento com terceiros	Risco de sujeição a atos de terceiros, suscetíveis de mitigar a isenção, transparência e rigor das atividades de auditoria, inspeção e queixas. (RD04)	1. Colegialidade na realização de contatos com entidades externas (P);	Implementada	Fechado
		2. Elaboração de informação escrita posterior a cada uma desses contatos (P);	Implementada	Fechado
		3. Declaração de interesses, sempre que se verifique uma situação que possa gerar uma potencial suspeição nesse âmbito (P);	Implementada	Fechado
		4. Rotatividade cíclica do pessoal em sede de auditoria e inspeção (P);	Implementada	Fechado
		5. Recusa absoluta de quaisquer ofertas (P).	Implementada	Fechado

Grau de implementação da Direção Jurídica e de Contratação Pública (DJ):

Atividade Evento	Risco	Medidas de Prevenção Concretização da MP	Grau de Implementação Implementada Em Curso Não implementada Cancelada	Estado de concretização Aberto Fechado	Previsão de implementação
Instrução dos Processos de contraordenação	Risco de parcialidade e de preterição de direitos fundamentais dos arguidos e de prescrição (RD01)	1. Declaração de conflito de interesses (C);	Implementada	Fechado	
		2. Manual de procedimentos (C);	Implementada	Fechado	
		3. Inquirição de testemunhas ou depoimento de parte efetuado por duas pessoas (P);	Implementada	Fechado	
		4. Revisão do processo (P);	Implementada	Fechado	
		5. Rigor na triagem dos processos (P).	Implementada	Fechado	
Apoio ao Conselho Diretivo	Risco de redução de qualidade e fiabilidade dos estudos e pareceres decorrentes designadamente de investigação deficiente, das fontes de informação disponíveis, erros técnicos e extemporaneidade (RD03)	1. Declaração de conflito de interesses (P);	Implementada	Fechado	
		2. Manual de procedimentos (P);	Implementada	Fechado	
		3. Realização de reuniões de coordenação (P);	Implementada	Fechado	
		4. Ações de formação específica sobre enquadramento legal das matérias a abordar (P).	Implementada	Fechado	Cumprimento do plano de formação para 2025
Relacionamento com terceiros	Risco de sujeição a atos de terceiros, suscetíveis de mitigar a isenção, transparência e rigor das informações prestadas (RD04)	1. Colegialidade na realização de contatos com entidades externas (P);	Implementada	Fechado	
		2. Declaração de interesses, sempre que se verifique uma situação que possa gerar uma potencial suspeição nesse âmbito (P);	Implementada	Fechado	
		3. Rotatividade do pessoal na abordagem de cada matéria (P);	Em Curso	Fechado	Sempre que possível tendo em conta a especialização de cada técnico
		4. Recusa absoluta de quaisquer ofertas (P).	Implementada	Fechado	
Resposta a pedidos de informação e de esclarecimentos	Risco de incorreta informação provocadora de danos a quem a solicitou (RD05)	1. Definição de diretrizes uniformizadoras das soluções a adotar (P);	Implementada	Fechado	
		2. Formação especializada sobre as várias matérias que se inserem na atuação do IMPIC (P);	Implementada	Fechado	
		3. Centralização das respostas numa base de dados comum (P).	Implementada	Fechado	

Grau de implementação da Direção de Qualificação e Licenciamento (DQ):

Atividade Evento	Risco	Medidas de Prevenção Concretização da MP	Grau de Implementação Implementada Em Curso Não implementada Cancelada	Estado de concretização Aberto Fechado	Previsão de implementação
Instrução e análise técnica dos processos de licenciamento e manutenção dos requisitos para a manutenção dos títulos habilitantes	Risco na análise e tratamento dos processos. Subtração de documentos aos processos (RD01)	1. Mecanismos de recolha e documentação de todos os elementos de prova nos processos de obtenção/reavaliação/alteração de licenças (P);	Implementada	Fechado	
		2. Conflito de interesses/Abuso de poder/Violação do dever de segredo (P);	Em Curso	Aberto	No decorrer do ano 2025, serão realizadas ações de sensibilização para questões relacionadas com Conflito de interesses/Abuso de poder/Violação do dever de segredo.
		3. Rigor, isenção e objetividade na realização do licenciamento (P);	Implementada	Fechado	
		4. Cumprimento dos prazos relevantes e cumprimento de normas legais e regulamentares aplicáveis (P);	Implementada	Fechado	
Submissão ao Conselho Diretivo do IMPIC, I.P., de propostas de decisão sobre os pedidos de licenciamento e da reclassificação apresentados pelas empresas dos setores	Risco de falta de rigor na proposta de atribuição/rejeição de licença para o exercício da atividade (RD02)	1. Definição de diretrizes uniformizadoras das soluções a adotar (P);	Implementada	Fechado	
		2. Formação especializada sobre as várias matérias que se inserem na atuação do IMPIC (P);	Implementada	Fechado	
		3. Centralização das respostas numa base de dados comum (P).	Implementada	Fechado	
Relacionamento com terceiros	Risco de sujeição a atos de terceiros, suscetíveis de mitigar a isenção, transparência e rigor das informações prestadas (RD04)	1. Colegialidade na realização de contatos com entidades externas (P);	Não implementada	Fechado	Neste momento, devido à carência de recursos humanos não é viável criar mecanismos para garantir a colegialidade,
		2. Formação especializada aos elementos que têm contato presencial ou por outras vias com os interessados na obtenção de licenças, alvarás e certificados (P);	Implementada	Fechado	
		3. Dar formação para evitar a transmissão ou o uso indevido de informação confidencial (P).	Implementada	Fechado	

Grau de implementação do Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquitetura (DIAA):

Atividade Evento	Risco	Medidas de Prevenção Concretização da MP	Grau de Implementação Implementada Em Curso Não implementada Cancelada	Estado de concretização Aberto Fechado	Previsão de implementação
Manutenção e suporte	Risco de não contratualização de níveis de serviço em áreas tecnológicas dependentes de infra-estruturas externas. (RD06)	1. Definição e revisão de forma continuada de níveis de serviços com entidades/fornecedores externos tendo por base requisitos de disponibilidade, continuidade e segurança (P);	Em curso	Aberto	Temos níveis de serviço e reports acordados com a IPTelecom. Não temos reports nem níveis de serviços acordados com a SGE porque com a extinção da mesma e enquanto não se souber quem vai suportar estes serviços não podemos realizar protocolos que assegurem o cumprimento destas conformidades.
		2. Monitorização e comunicação das vulnerabilidades encontradas no cumprimento dos níveis de serviço acordados (P);	Não implementada	Aberto	Dependente da aquisição da ferramenta de monitorização.
		3. Utilização de ferramentas automáticas de deteção e comunicação de incidentes, de acordo com os níveis de serviço definidos (P).	Não implementada	Aberto	Depende do lançamento de concurso para aquisição de ferramenta, previsto para este ano.

Grau de implementação do Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquitetura (DIAA):

Atividade Evento	Risco	Medidas de Prevenção Concretização da MP	Grau de Implementação Implementada Em Curso Não implementada Cancelada	Estado de concretização Aberto Fechado	Previsão de implementação
Manutenção e suporte	Risco de perda do controlo sobre os recursos disponibilizados pelas tecnologias de Informação. (RD07)	1. Definição de processos e utilização de ferramentas para medir a utilização e o desempenho dos sistemas e comunicações (P);	Em Curso	Aberto	Falta a parte da monitorização que está dependente da aquisição de um programa de monitorização previsto adequar este ano
		2. Gestão de ciclos de vida para seleção, aquisição, manutenção e abate da infraestrutura tecnológica (P).	Em Curso	Aberto	
	Risco de interrupção de serviço contínuo e consequente perda de informação. (RD08)	1. Identificação, classificação e monitorização dos componentes mais críticos da infraestrutura tecnológica (P);	Em Curso	Aberto	Falta a parte da monitorização que está dependente da aquisição de um programa de monitorização
		2. Estabelecimento de redundância (P);	Em Curso	Aberto	A parte que depende da IPTelecom é garantida por eles no contrato. A parte que depende da SGE, com a extinção da mesma e enquanto não se souber quem vai suportar estes serviços não podemos realizar protocolos que assegurem o cumprimento destas conformidades.
		3. Procedimentos de salvaguarda (backup) e recuperação/reconstrução (restore) de informação (P);	Cancelada	Fechado	Depende da SGE, com a extinção da mesma e enquanto não se souber quem vai suportar estes serviços não podemos realizar protocolos que assegurem o cumprimento destas conformidades.
		4. Identificação e classificação dos componentes mais críticos da infraestrutura tecnológica, identificadas no plano de cibersegurança (P)	Implementado	Fechado	
		5. Estabelecer e investir de forma continuada numa infra-estrutura de prevenção, deteção e correção de software (P);	Não implementada	Fechado	Carece da aquisição de serviços externos que está previsto para este ano
		6. Aplicação de medidas de segurança aos pontos de controlo da rede e regulação do tráfego de dados (C).	Cancelada	Fechado	Depende da SGE, com a extinção da mesma e enquanto não se souber quem vai suportar estes serviços não podemos realizar protocolos que assegurem o cumprimento destas conformidades.

Resultado da monitorização:

Em resultado da monitorização anual efetuada às medidas previstas para o risco elevado e máximo, destaca-se o seguinte:

No risco classificado como elevado: Maioritariamente estão implementadas as medidas previstas. De referir que, existem um total de 8 medidas previstas em curso, nomeadamente 2 nos riscos transversais às Unidades Orgânicas do IMPIC, I.P, 1 na DJ, 1 na DQ e 4 no DIAA.

Existem ainda algumas medidas não implementadas, nomeadamente 1 na DQ e 1 no DIAA, que se encontram perfeitamente justificadas pelas respetivas áreas/Unidade Orgânica.

No risco classificado como máximo: 4 medidas prevista estão implementadas, sendo que, há 1 medida em curso no DIAA.

Relativamente às medidas não implementadas no PRR, para este tipo de risco, temos 1 medida na EACD e 2 no DIAA, todas devidamente justificadas.

Salienta-se que não obstante algumas ocorrências estarem classificadas como de “risco elevado” ou “risco máximo” — as quais, caso se materializassem, poderiam ter consequências significativas para a reputação e credibilidade do IMPIC —, a reduzida probabilidade da sua ocorrência, comprovada pela inexistência de denúncias ou queixas de qualquer teor em 2024, leva à reflexão sobre a possibilidade de, numa próxima revisão do Plano de prevenção, reclassificar como de “risco moderado”, com base na reduzida probabilidade de concretização.

Comunicação e Publicitação

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do RGPC, o presente Relatório de Avaliação Intercalar é objeto de:

1. Comunicação, para conhecimento, aos seguintes órgãos e entidades:
 - ✓ Ministro das Infraestruturas e Habitação;
 - ✓ Serviço de inspeção da respetiva área governativa;
 - ✓ Mecanismo Nacional Anticorrupção;
2. Publicitação aos trabalhadores do IMPIC, através da intranet, e ao exterior, através do sítio do IMPIC na internet.

Disposições finais:

O IMPIC, I. P., adotou as orientações previstas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, no âmbito do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Destaca-se o facto de, apesar de terem sido efetuadas 183 denúncias através do Canal de Denúncias externo, até dia 30 de setembro de 2025, todas as comunicações refletirem situações fora do âmbito de aplicação da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

A Comissão de Ética e Fiscalização não recebeu qualquer queixa ou denúncia.

Em abril de 2025, procedeu-se à revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em cumprimento do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Consequentemente, o plano foi publicado na intranet do IMPIC e no seu portal institucional, em conformidade com o disposto no n.º 6 do mesmo artigo.

Foram enviados, tempestivamente, todos os relatórios mensais, sem qualquer ocorrência,

Está agendado, para os dias 10 e 12 de dezembro, o curso de formação - Regime Geral de Prevenção da Corrupção - a transmitir a 35 trabalhadores do IMPIC, com a duração de 7 horas, ministrado pelo INA - Instituto Nacional de Administração, I.P.

O IMPIC, I. P., tem vindo a elaborar manuais com metodologias internas para todas as áreas de negócio, assegurando o acompanhamento das exigências normativas e a implementação das medidas corretivas necessárias, de forma a garantir o

cumprimento integral das obrigações legais. Mantém-se atento às publicações do MENAC, com o objetivo de alinhar-se com a sua metodologia e boas práticas.

O IMPIC congratula-se, mais uma vez, pelo facto de as medidas de mitigação de riscos adotadas se terem revelado suficientemente dissuasoras, não se tendo registado qualquer situação de corrupção, o que se alia à integridade demonstrada pelos trabalhadores, pelos dirigentes e pelo Conselho Diretivo.